

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

EDITAL n.º 002/2021/IPRESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS DO IPRESF PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO – 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas, 'a' e 'o', da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015, CONVOCA OS SEGURADOS ATIVOS DO IPRESF para a realização de RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO – 2021, legalmente previsto no art. 18, da Lei Complementar Municipal n.º 72/2015, junto a este Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as disposições do presente instrumento.

I. DO RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

- a. Os segurados ativos do IPRESF, e seus dependentes, estão obrigados a promover a sua inscrição no Regime Próprio de Previdência Social, e atualizar suas bases cadastrais, presencialmente, mediante o preenchimento de formulário específico – ANEXO II, sob pena de retenção dos vencimentos, até que a providência seja tomada;
- b. O formulário (ANEXO II) também está disponível no site do IPRESF <www.ipresf.sc.gov.br>, e deverá ser preenchido de forma legível, com as informações atualizadas, acompanhadas de documentos atualizados que as comprovem, e assinado, para entrega no IPRESF;
- c. São segurados ativos do IPRESF: o servidor público, titular de cargo de provimento efetivo, dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas;
- d. Fica excluído o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado;
- e. Os segurados sem condição de locomoção, ou que, em razão de moléstia grave, estiverem impossibilitados de efetuar o cadastramento obrigatório anual nos locais indicados neste instrumento convocatório, deverão entrar em contato com o IPRESF, através dos seguintes meios: (a) E-mail: <ipresf@ipresf.sc.gov.br>; (b) Whatsapp: (47) 3449-0384; (c) Telefone: (47) 3449-0384; até o dia 25 de outubro de 2021 (segunda-feira), para que, após a avaliação da justificativa apresentada e da documentação comprobatória, possa ser realizado o atendimento domiciliar ou através de Procurador legalmente constituído;
- f. O cadastramento será realizado pessoalmente ou através de Procurador legalmente constituído;
- g. O segurado ou seu representante legal responderá civil, penal e administrativamente pelas



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento;

- h. Ao realizar o recadastramento, o segurado receberá do IPRESF documento que a comprove, o que não impedirá, no entanto, a solicitação posterior de documentação faltante, após a análise do recadastramento apresentado;
- i. O recadastramento anual é obrigatório, conforme previsão contida no art. 18, da Lei Complementar Municipal n.º 72/2015.
- j. Em virtude da pandemia de Covid-19, serão observadas as determinações sanitárias estaduais e municipais vigentes, de acordo com a classificação de risco determinada pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, observadas as seguintes recomendações:
 - i. Recomenda-se aos segurados e aos seus representantes legais que compareçam aos locais indicados para a realização do recadastramento com o formulário totalmente preenchido e assinado (ANEXO II), a fim de reduzir o tempo de permanência e aglomerações nos ambientes, minimizando os riscos;
 - ii. Os segurados, seus representantes legais e os servidores que realizarem o atendimento, deverão usar máscaras descartáveis de TNT, tipo N-95/PFF2 ou tecido de algodão, seguindo as recomendações sanitárias vigentes;
 - iii. As superfícies expostas dos locais serão higienizadas, antes e depois de cada atendimento, com álcool 70%, incluindo as mesas, maçanetas, interruptores, entre outros;
 - iv. Será disponibilizado álcool 70% nos ambientes de atendimento;
 - v. Todos os ambientes deverão ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas;
 - vi. Os segurados, seus representantes legais e os servidores que realizarem o atendimento, deverão manter distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre si.

II. DO FORMULÁRIO

- a. Os segurados e seus representantes legais poderão utilizar o formulário indicado no ANEXO II ou acessar e imprimir o formulário disponível no site do IPRESF <<http://www.ipresf.sc.gov.br>>, o qual deverá ser preenchido com as informações atualizadas, acompanhada da documentação exigida, conforme item IV, do presente Edital;
- b. Em caso de dúvidas no preenchimento, o segurado ou seu representante legal poderá procurar os locais indicados no ANEXO I, ou entrar em contato com o IPRESF, através dos seguintes canais de atendimento: (a) E-mail: <ipresf@ipresf.sc.gov.br>; (b) Whatsapp: (47) 3449-0384; (c) Telefone: (47) 3449-0384.

III. DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

- a. O recadastramento deverá ser realizado pelo segurado ou por seu representante legal até o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), sem necessidade de prévio agendamento para atendimento presencial;
- b. A entrega do formulário preenchido, acompanhado da documentação exigida, deverá ocorrer nos locais indicados no ANEXO I, das 08h00 às 14h00;
- c. Informações sobre o recadastramento e o preenchimento do formulário podem ser obtidas diretamente nos locais indicados no ANEXO I, ou através dos canais de atendimento do IPRESF: (a) E-mail: <ipresf@ipresf.sc.gov.br>; (b) Whatsapp: (47) 3449-0384; (c) Telefone: (47) 3449-0384.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

- a. O segurado ou seu representante legal deverá juntar cópia simples dos documentos indicados no formulário, que ainda não tenham sido apresentados ao IPRESF, e daqueles que, ainda que já tenham sido entregues nos recadastramentos anteriores, tenham sofrido modificações nos anos de 2019, 2020 ou 2021 (ex.: anotação de divórcio em certidão de casamento; comprovante de residência com seu novo endereço; etc.).

V. DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO

- a. Conforme previsão legal contida no art. 18, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 10 de julho de 2015, os segurados ativos que não realizarem o recadastramento anual obrigatório, até o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), poderão sofrer retenção de seus vencimentos, até que a providência seja tomada;
- b. Não haverá pagamento de juros ou correção monetária dos vencimentos entre a data que forem retidos e a liberação, após a tomada da providência pelo segurado;
- c. Após ser tomada a providência, o IPRESF comunicará, no prazo de 24 horas, o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade ao qual o segurado estiver vinculado, solicitando que o pagamento retido seja liberado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da presente convocação, com prévia renúncia de qualquer outro;
- b. Ao realizar o recadastramento obrigatório anual, o segurado e o seu representante legal, autorizam, expressamente, o IPRESF e terceiros eventualmente contratados, a utilizarem seus dados para a realização de estudos atuariais, previdenciários, e preenchimento de sistemas eletrônicos de atendimento ao segurado, contratados pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

c. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, através do Diretor Presidente, com observância das disposições contidas na Lei Complementar Municipal n.º 72/2015.

São Francisco do Sul/SC, 14 de outubro de 2021.

IDELSON ALVES PORTO

Diretor Presidente do IPRESF

ANEXO I – LOCAIS DE RECADASTRAMENTO

1. IPRESF

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00.

ENDEREÇO: Shopping São Francisco – Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

(1) Sem necessidade de agendamento prévio.

(2) A fim de facilitar o atendimento e evitar deslocamentos desnecessários, todos os servidores que exercerem suas atividades próximo a este ponto de coleta de documentos, poderão realizar o seu cadastramento neste local, independentemente da Secretaria à qual estiverem vinculados.

2. PREFEITURA – GESTÃO DE PESSOAS

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00.

ENDEREÇO: Praça Dr. Getúlio Vargas, n.º 01 – Centro Histórico.

ORIENTAÇÕES GERAIS:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

(1) A entrega da documentação ocorrerá na Recepção do Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

(2) A fim de facilitar o atendimento e evitar deslocamentos desnecessários, todos os servidores que exercerem suas atividades próximo a este ponto de coleta de documentos, poderão realizar o seu recadastramento neste local, independentemente da Secretaria à qual estiverem vinculados.

(3) Sem necessidade de agendamento prévio.

3. DIRETORIA DOS BALNEÁRIOS

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 07h00 às 12h30.

ENDEREÇO: Rua Willy Wiest (antiga Rua Bogotá), n.º 710 – Ubatuba.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

(1) A entrega da documentação ocorrerá no Setor Administrativo da Diretoria dos Balneários.

(2) A fim de facilitar o atendimento e evitar deslocamentos desnecessários, todos os servidores que exercerem suas atividades próximo a este ponto de coleta de documentos, poderão realizar o seu recadastramento neste local, independentemente da Secretaria à qual estiverem vinculados.

(3) Sem necessidade de agendamento prévio.

4. MULTIUSO

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00.

ENDEREÇO: MULTIUSO – Rua Barão do Rio Branco, n.º 217 – Centro.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

ORIENTAÇÕES GERAIS:

(1) A entrega da documentação ocorrerá no Setor Administrativo da Secretaria de Atendimento ao Cidadão.

(2) A fim de facilitar o atendimento e evitar deslocamentos desnecessários, todos os servidores que exercerem suas atividades próximo a este ponto de coleta de documentos, poderão realizar o seu recadastramento neste local, independentemente da Secretaria à qual estiverem vinculados.

(3) Sem necessidade de agendamento prévio.

5. SECRETARIA DE OBRAS

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 07h00 às 12h30.

ENDEREÇO: Setor Administrativo – Rua Dom Fernando Trejo y Sanabria, n.º 257 – São José do Acaraí.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

(1) Os servidores vinculados a esta Secretaria poderão realizar a entrega da documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Obras, e aos gestores da Intendência do Ervino e da Intendência do Distrito do Saí;

(2) Os gestores das Intendências do Ervino e do Distrito do Saí, após a coleta de todos os documentos dos segurados daqueles órgãos, ficarão responsáveis pela entrega desta documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Obras, observado o prazo estabelecido no Edital.

(3) Sem necessidade de agendamento prévio.

6. SECRETARIA DE SAÚDE



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00 (Setor Administrativo).

ENDEREÇO: PREMIR – Rua Manoel Antônio Bueno, n.º 387 – Rocio Grande.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- (1) Os servidores vinculados a esta Secretaria poderão realizar a entrega da documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Saúde (PREMIR) e aos gestores dos ESF's;
- (2) Os gestores dos ESF's, após a coleta de todos os documentos dos segurados daquelas unidades de saúde, ficarão responsáveis pela entrega desta documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, observado o prazo estabelecido no Edital.
- (3) Sem necessidade de agendamento prévio.

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00 (Setor Administrativo).

ENDEREÇO: MULTIUSO – Rua Barão do Rio Branco, n.º 217 – Centro.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- (1) Os servidores vinculados a esta Secretaria poderão realizar a entrega da documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Educação (MULTIUSO) e aos gestores (Diretores/Coordenadores) das Escolas e CMEI's;
- (2) Os gestores das Escolas e CMEI's, após a coleta de todos os documentos dos segurados daquelas unidades, ficarão responsáveis pela entrega desta documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Educação, observado o prazo estabelecido no Edital.
- (3) Sem necessidade de agendamento prévio.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

8. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 14 a 29 de outubro.

HORÁRIO: 08h00 às 14h00 (Setor Administrativo).

ENDEREÇO: Rua Coronel Oliveira, n.º 274 – Centro.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

(1) Os servidores vinculados a esta Secretaria poderão realizar a entrega da documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social e aos gestores dos órgãos vinculados a esta Secretaria – CRAS, CREAS, CIS, Casa Abrigo, Conselho Tutelar, CAPS e CAEPS;

(2) Os gestores dos órgãos vinculados a esta Secretaria, após a coleta de todos os documentos dos segurados daquelas unidades, ficarão responsáveis pela entrega desta documentação no Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, observado o prazo estabelecido no Edital.

(3) Sem necessidade de agendamento prévio.

ANEXO II – FORMULÁRIO 1/3

ANEXO II – FORMULÁRIO 2/3

ANEXO II – FORMULÁRIO 3/3

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>

DOM/SC IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3349419 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº: 3654

SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL Rua Barão do Rio Branco, n.º 377, Sala 303, 3º andar – Centro São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000 CNPJ n.º 23.017.093/0001-62 (47) 3449-0384 (47) 9 8491-7382 ipresf@ipresf.sc.gov.br
www.ipresf.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3349419, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3349419>